

## **ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2014**

A EXMA. SRA. DESEMBARGADORA FEDERAL CECÍLIA MELLO,  
PRESIDENTE DA EGRÉGIA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO COLENDO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos da  
Subsecretaria;

Considerando a necessidade de se agilizar o processamento dos  
recursos, a fim de garantir rapidez e segurança nos serviços  
prestados pela Subsecretaria,

### RESOLVE:

Art. 1º A expedição de Certidões (Objeto e Pé, Homonímia e de  
Movimentação Processual) e a alteração dos nomes dos advogados  
para fins de intimações, mediante nova procuração ou  
substabelecimento, estando regulares os pedidos, serão  
providenciadas pela Subsecretaria *independentemente de despacho*,  
mediante certificação nos autos pelo servidor responsável;

Art. 2º Os atos autorizados deverão conter expressa menção à  
presente Ordem de Serviço.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua  
publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 03 de julho de 2014.

**CECÍLIA MELLO**  
**DESEMBARGADORA FEDERAL**  
**PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA**  
**TRF – 3ª REGIÃO**